

**CPL****Aviso****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO****AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

O Município de Sossego-PB torna público para ciência dos interessados, que dará prosseguimento ao Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 01 E 02, NO ASSENTAMENTO PADRE ASSIS, ZONA RURAL, SOSSEGO-PB, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação das licitantes participantes do referido Processo, no dia 25/02/2022 às 09:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Sossego-PB.

AUDIENE RODRIGUES DA COSTA MEDEIROS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**GABINETE DA PREFEITA****Portaria****PORTARIA 051/2022- GP**

A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Lusineide Oliveira Lima Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei municipal 183/2014, e Constituição Federal, Estadual e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

I – Nomear os Membros do Conselho Municipal de Direito das mulheres para o biênio 2022/2024, valendo de título a presente Portaria.

**- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:**

Titular: Juranice Alves da Silva Araújo  
Suplente: Ângela Raquel da Silva Oliveira

**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Juraneide Alves da Silva Santos  
Suplente: Alexsandro Martins de Oliveira Santos

**- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Francisco de Assis Ferreira da Silva  
Suplente: Kelly Aparecida dos Santos Lima

**- Representante da Igreja Católica:**

Titular: Eduardo Vieira da Silva  
Suplente: Josefa Batista dos Santos

**- Representante da Igreja Assembleia de Deus:**

Titular: Josieide Batista da Silva  
Suplente: Antônia Maria da Silva

**- Representante da Igreja Congregacional:**

Titular: Yara Gomes da Silva  
Suplente: Lucimara dos Santos Nascimento

II - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DAS MULHERES DE SOSSÊGO-PB, será de dois anos, podendo ser prorrogado para mandato subsequente.

III - as competências, funcionamento, impedimento e demais disposições estão previstas na lei que institui o CMDM.

IV - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

SOSSEGO-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita